

Processo nº 0304.1511/16-0

DEVOLVER ESTE PROTOCOLO ASSINADO

PROTOCOLO DE ENTREGA
PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE N°
034E/2016

DATA DA ABERTURA: **12/09/2016**

HORA DA ABERTURA: **09:00 Horas**

NOME DA EMPRESA:

ORIGINAL

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

RECEBIDO EM:

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA EMPRESA

Processo nº 0304.1511/16-0

EDITAL DE CONVITE Nº 034E/2016

A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - **EMATER/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo nº 1051, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, através de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria GP-009/16, comunica que serão recebidos até a data da sessão às **09:00 horas do dia 12 de setembro de 2016**, na sede da **ASCAR-EMATER/RS**, no endereço supramencionado, 02 (dois) envelopes contendo a documentação e a proposta para a aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o 4º Encontro Guarani, no município de Maquiné/RS, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, com recursos provenientes do convênio EMATER/RS/SDR – FPE Nº 818/2014 – Fortalecimento da Etnosustentabilidade das Comunidades Indígenas no Estado do RGS, nos termos do presente edital, aplicando-se, os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar n.º: 123 de 14/12/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º: 147 de 07/08/2014 (DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME e EPP), as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

I - DO OBJETO:

Constitui-se em objeto do presente **CONVITE**, o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para o 4º Encontro Guarani, no município de Maquiné/RS, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme discriminação abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	01	Pau de pinus 5x10x7 m.	Unid.	04
	02	Pau de pinus 5x10x5 m.	Unid.	04
	03	Pau de pinus 5x8x2 m.	Unid.	20
	04	Pau de pinus 5x8x3 m.	Unid.	12
	05	Esteio de pinus 5x8x3 m.	Unid.	18
	06	Linha de pinus 5x8	Metro	44
	07	Barrote de pinus 10x5 m.	Unid.	18
	08	Tesoura dupla de eucalipto de 5 cm.	Unid.	13
	09	Pau de pinus 5x5 m.	Metro	80
	10	Ripa de eucalipto 2,5x2,5 m.	Metro	384
	11	Tábua de pinus assoalho	M²	40
	12	Parede de pinus	Metro	17
	13	Tábua de pinus parede	Dúzia	07
	14	Telha cerâmica tipo romana (largura 23,5 cm. e comprimento 12 cm.	Unid.	3.400
	15	Prego 17x27	Kg.	21
	16	Prego 19x39	Kg.	09
	17	Porta cadeado 3 polegadas	Unid.	02
	18	Cadeado 30mm c/1 chave	Unid.	01
	19	Cadeado 25mm c/1 chave	Unid.	01
	20	Interruptor externo redondo	Unid.	08
	21	Lâmpada fluorescente 25W 220 V.	Unid.	08
	22	Fio de cobre 1x60mm.	Metro	100
	23	Fio de cobre 1x2,5mm.	Metro	100
	24	Fita isolante 20m.	Unid.	01

	25	Suporte preto fixo	Unid.	08
	26	Braço PVC 40cm.	Unid.	02
	27	Registro de pressão de água 20mm.	Unid.	02
	28	Chuveiro elétrico 3 temperaturas 4.600W – 220 v.	Unid.	02
	29	Cano de água PVC 20	Barra	04
	30	Joelho de água 20x90°	Unid.	04
	31	Fita veda rosca 25m.	Unid.	01
	32	Dobradiça de ferro pino reversível galvanizado 2,5"	Unid.	30
	33	Lona plástica preta 8m. de largura 150mm.	Metro	08
02	01	Abóbora	Kg.	06
	02	Alface lisa	Kg.	04
	03	Arroz branco tipo I	Kg.	18
	04	Açúcar cristal	Kg.	04
	05	Açúcar mascavo	Kg.	04
	06	Banana	Kg.	30
	07	Batata doce	Kg.	12
	08	Batata inglesa	Kg.	12
	09	Bolacha água e sal – pct. de 400 gr.	Pacote	20
	10	Bolacha doce sortida – pct. 400 gr.	Pacote	20
	11	Botijão de gás de 13 kg. + mangueira + registro	Conj.	02
	12	Brócolis	Kg.	09
	13	Café em pó	Kg.	04
	14	Costela de porco	Kg.	15
	15	Corte de carne bovina agulha sem osso	Kg.	20
	16	Carne bovina moída 1ª	Kg.	12
	17	Cebola	Kg.	12
	18	Cenoura	Kg.	05
	19	Costela de gado com osso	Kg.	15
	20	Couve-flor	Kg.	05
	21	Coxa e sobrecoxa de frango com pele	Kg.	24
	22	Erva mate	Kg.	15
	23	Farinha de milho média	Kg.	20
	24	Farinha de trigo	Kg.	20
	25	Feijão preto tipo I	Kg.	18
	26	Fermento químico – pct. de 100 gr.	Pacote	10
	27	Leite	Litro	36
	28	Mandioca	Kg.	12
	29	Massa com ovos tipo parafuso – pct. de 500 gr.	Pacote	12
	30	Maçã	Kg.	12
	31	Margarina	Kg.	03
	32	Mel	Kg.	03
	33	Melado	Kg.	03
	34	Molho de tomate	Kg.	05
	35	Óleo - embalagem de 900 ml.	Unid.	15
	36	Ovos	Dúzia	10
	37	Pão francês 50 gr. – 90 unid./dia	Dia	04
	38	Peixe inteiro	Kg.	60
	39	Polvilho azedo	Kg.	10
	40	Polpa de frutas variadas para suco – pct. de 400 gr.	Pacote	30
	41	Queijo colonial	Kg.	05
	42	Repolho	Kg.	03

43	Sal	Kg.	06
44	Tomate	Kg.	30
45	Vinagre	Litro	05
46	Papel higiênico – rolo com 30 metros	Rolo	60
47	Sabão em barra	Barra	06
48	Esponja	Unid.	06
49	Sabão líquido	Unid.	06
50	Sabonete	Unid.	30

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os licitantes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitações, na data, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, (02) dois envelopes fechados e indevassáveis, identificados externamente com o nome da Empresa, contendo no envelope nº 01 a documentação e no envelope nº 02 a proposta, citando o seguinte:

Envelope nº (01 e 02 conforme o caso)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS.

CONVITE Nº 034E/2016

1 – HABILITAÇÃO – envelope nº 1

A documentação necessária à habilitação será constituída do seguinte:

1.1 – JURÍDICA:

a) Cópia do enquadramento como Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

1.2 – FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e que abrange as Contribuições Sociais (**INSS**), emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

Além dos documentos de habilitação constantes no item 1, **deverá ser apresentado, o Anexo I**, devidamente preenchido, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

OBSERVAÇÕES:

- a) A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Convite, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE;
- b) **Todos os documentos deverão estar com o prazo de vigência dentro de sua validade.**

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2 - PROPOSTAS – envelope nº 2

A proposta deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, simples e inteligível, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de nulidade que será aberta pela Comissão Permanente de Licitações na mesma data, no mesmo local, na presença ou não dos proponentes ou de seus representantes legais.

Nas propostas deverão estar expressos, pelo menos, os seguintes elementos:

1. Nome e endereço do proponente;
2. Número do presente Convite;
3. Descrição exata dos produtos ofertados;
4. Preços em moeda corrente nacional **CIF – Produtos entregues na Aldeia Guarani Som dos Pássaros, Linha Solidão, em Maquiné/RS;**
5. Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias a contar da data marcada para entrega dos envelopes. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 30 (trinta) dias;
6. Garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos;
7. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, fretes e outras relativas aos produtos, ou de qualquer natureza, não se admitindo a qualquer título acréscimo sobre o preço proposto;
8. **Prazo de entrega** em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento;
9. Deverão ser indicados o valor unitário de cada item e o valor total do lote correspondente.

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão aceitas propostas que se limitem a informar as especificações “de acordo com o edital”;
2. Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;
3. A proposta uma vez aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o serviço ofertado.

LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues na Aldeia Guarani Som dos Pássaros, Linha Solidão, em Maquiné/RS. Combinar entrega com: o técnico responsável, no telefone: (51) 3628-1347.

III - DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Será considerado o vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do presente Edital e ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**.

IV - DOS RECURSOS:

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso em única instância, nos termos do que dispõe o artigo 109, inciso I, combinado com o § 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

V - DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega e aceite dos produtos, mediante apresentação do respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (**DANFE**), através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA** ou boleto bancário.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. É de inteira responsabilidade do licitante o preço cotado, não se levando em consideração reclamação por erros ou equívocos após a abertura das propostas.
2. É facultado à Administração da **EMATER/RS**, independente de sugestão da Comissão Permanente de Licitações, revogar ou anular por sua própria iniciativa, parcialmente ou em sua totalidade o presente Convite, sem que caiba por esse motivo aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for;
3. É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas;
4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo segundo, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93;
5. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

VII - DAS INFORMAÇÕES:

Informações sobre o objeto do presente Convite poderão ser obtidas **no Escritório Municipal da EMATER/RS de MAQUINÉ/RS no telefone (51) 3628-1347, com o Responsável Técnico.**

VIII - DO FORO:

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convite, não solucionadas na esfera administrativa.

IX – DO ANEXO:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

Cícero Bica Constantinopolos,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG nº
_____, CPF nº _____, DECLARA, para fins dos
disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.